



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

Contrato

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeito municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nº 277, Centro, representado por sua diretora **Carmen Eliza Garcia**, brasileira, portadora do RG nº 6.680.747 SSP/SP e CPF nº 718.074.208-25, doravante denominada **Concedente**, e do outro a **Albergue Noturno Bom Samaritano**, CNPJ nº 15.182.931/0001-25,, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Padre José nº 260, Vila Conrado, neste ato representado pela Sra. **Elaine Carvalho Adair Menato**, brasileira, portadora do RG nº 18.458.103-5 SSP/SP e CPF 263.260.418-48, doravante denominado **Proponente**, acordam e firmar o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo nº 12887/2021 que formaliza o **Termo de Colaboração nº 003/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Plano de Aplicação Financeiro, em decorrência de acordos firmados entre ambas partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o Plano de Aplicação Financeiro, com a finalidade de:

- 2.1.1. Remanejar o valor de R\$ 198,00 da despesa com “Cadeira” em “Bens Permanentes” para “Energia Elétrica” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”.
- 2.1.2. Remanejar o valor de R\$ 1.200,00 da despesa com “Computadores e Notebooks” em “Bens Permanentes” para “Água e Esgoto” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”.
- 2.1.3. Remanejar o valor de R\$ 550,00 da despesa com “Computadores e Notebooks” em “Bens Permanentes” para “Contabilidade e Auditoria PJ” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”.
- 2.1.4. Remanejar o valor de R\$ 145,00 da despesa com “Computadores e Notebooks” em “Bens Permanentes” para “Exames Admissional, Demissional ou Ocupacional” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”.
- 2.1.5. Remanejar o valor de R\$ 500,00 da despesa com “Computadores e Notebooks” em “Bens Permanentes” para “Higiene Pessoal” em “Material de Consumo”.
- 2.1.6. Remanejar o valor de R\$ 155,00 da despesa com “Computadores e Notebooks” em “Bens Permanentes” para “Alimentos” em “Material de Consumo”.
- 2.1.7. Remanejar o valor de R\$ 270,00 da despesa com “Mesa” em “Bens Permanentes” para “Alimentos” em “Material de Consumo”.
- 2.1.8. Remanejar o valor de R\$ 250,00 da despesa com “Materiais de Manutenção de Equipamentos” em “Material de Consumo” para “Gás (GLP)” em “Material de Consumo”.
- 2.1.9. Remanejar o valor de R\$ 50,00 da despesa com “Materiais de Manutenção de Equipamentos” em “Material de Consumo” para “Materiais de Expediente” em “Material de Consumo”.
- 2.1.10. Remanejar o valor de R\$ 150,00 da despesa com “Materiais para Instalações e Pequenos Reparos” em “Material de Consumo” para “Materiais de Expediente” em “Material de Consumo”.
- 2.1.11. Remanejar o valor de R\$ 500,00 da despesa com “Adicional 1/3 Férias (folha)” em “Despesa com Pessoal” para “Materiais de Limpeza” em “Material de Consumo”.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

2.1.12. Remanejar o valor de R\$ 150,00 da despesa com "Adicional 1/3 Férias (folha)" em "Despesa com Pessoal" para "Educador Social (folha)" em "Despesa com Pessoal".

2.1.13. Remanejar o valor de R\$ 100,00 da despesa com "Adicional 1/3 Férias (folha)" em "Despesa com Pessoal" para "Cozinheiro (folha)" em "Despesa com Pessoal".

2.1.14. Remanejar o valor de R\$ 230,50 da despesa com "FGTS s/ 13 Salário" em "Despesa com Pessoal" para "FGTS - Fundo de Garantia" em "Despesa com Pessoal".

2.2. Faz parte deste Termo de Apostilamento o ofício apresentado pela OSC Albergue Noturno Bom Samaritano, aprovado por este Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanece inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 003/2021 não modificados por este instrumento.

3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 08 de dezembro de 2021

Carmen Eliza Garcia
Diretora do Departamento de
Assistência Social

Elaine Carvalho Adair Menato
Presidente do Albergue Noturno
Bom Samaritano

Cindy Laure Galizoni Elidio
Gestor da Parceria

ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO
Rua Padre José nº 260-Fundos – Vila Conrado – CEP 13870-740
São João da Boa Vista/SP
CNPJ: 15.182.931/0001-25

São João da Boa Vista, 08 de dezembro de 2021.

Ofício nº 13/2021

Assunto: Solicitação de Remanejamento de Recursos

Instrumental: Termo de Colaboração nº 003/2021

Ao Sr(a). Responsável pelo Setor de Controle e Repasse do Terceiro Setor,

Trata-se de solicitação para remanejamento de recursos entre despesas do Termo de Colaboração Nº 003/2021, sem que haja alteração no valor do Termo e nem prejuízos ao seu objeto.

Dessa forma, solicitamos o remanejamento de:

- R\$ 198,00 da despesa com “Cadeira” em “Bens Permanentes” para “Energia Elétrica” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”.
- R\$ 1.200,00 da despesa com “Computadores e Notebooks” em “Bens Permanentes” para “Água e Esgoto” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”.
- R\$ 550,00 da despesa com “Computadores e Notebooks” em “Bens Permanentes” para “Contabilidade e Auditoria PJ” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”.
- R\$ 145,00 da despesa com “Computadores e Notebooks” em “Bens Permanentes” para “Exames Admissional, Demissional ou Ocupacional” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”.
- R\$ 500,00 da despesa com “Computadores e Notebooks” em “Bens Permanentes” para “Higiene Pessoal” em “Material de Consumo”.
- R\$ 155,00 da despesa com “Computadores e Notebooks” em “Bens Permanentes” para “Alimentos” em “Material de Consumo”.
- R\$ 270,00 da despesa com “Mesa” em “Bens Permanentes” para “Alimentos” em “Material de Consumo”.
- R\$ 250,00 da despesa com “Materiais de Manutenção de Equipamentos” em “Material de Consumo” para “Gás (GLP)” em “Material de Consumo”.
- R\$ 50,00 da despesa com “Materiais de Manutenção de Equipamentos” em “Material de Consumo” para “Materiais de Expediente” em “Material de Consumo”.



ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO
Rua Padre José nº 260-Fundos – Vila Conrado – CEP 13870-740
São João da Boa Vista/SP
CNPJ: 15.182.931/0001-25

- R\$ 150,00 da despesa com “Materiais para Instalações e Pequenos Reparos” em “Material de Consumo” para “Materiais de Expediente” em “Material de Consumo”.
- R\$ 500,00 da despesa com “Adicional 1/3 Férias (folha)” em “Despesa com Pessoal” para “Materiais de Limpeza” em “Material de Consumo”.
- R\$ 150,00 da despesa com “Adicional 1/3 Férias (folha)” em “Despesa com Pessoal” para “Educador Social (folha)” em “Despesa com Pessoal”.
- R\$ 100,00 da despesa com “Adicional 1/3 Férias (folha)” em “Despesa com Pessoal” para “Cozinheiro (folha)” em “Despesa com Pessoal”.
- R\$ 230,50 da despesa com “FGTS s/ 13 Salário” em “Despesa com Pessoal” para “FGTS – Fundo de Garantia” em “Despesa com Pessoal”.

Sem mais a tratar, estaremos à disposição.

Atenciosamente,



Elaine Carvalho Adair Menato
Presidente do Albergue Noturno Bom Samaritano